



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 368, DE 03 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE**

Art. 1º Autoriza concessão de diária especial, ao valor de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos) o valor por hora trabalhada, aos servidores abaixo relacionados, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, conforme relacionados:

I. **SERVIDOR: Vanderlei Luis Fuhr**

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar integrantes do Clube de Idosos Felicidade, para evento de lazer e recreação.

Local da Viagem: Porto Mendes – Marechal Cândido Rondon – PR

Veículo: Ônibus Volvo BUS4C81

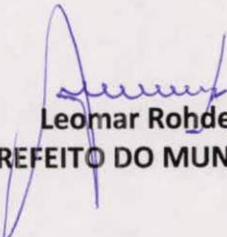
Data da Viagem: 02 de julho de 2023.

Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizado a viagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 03 de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletronico Nº 2873

de 03/07/23 Fl.


Visto